



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.995.

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 13/11/2023.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES  
Secretário da Casa Civil

***“Declara utilidade pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal Presença de Deus.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, a IEPPD- Igreja Evangélica Pentecostal Presença de Deus, inscrita no CNPJ sob o número 24.710.994/0001-06, com sede à rua 03, nº 505, Quadra 09, lote 34, Bairro Amigo II, Goianésia/GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 13 de novembro de 2023.  
70º de Goianésia e 135º da República.

**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito